3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E O **POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA,** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO,** brasileiro, inscrito no CPF sob n. 15.257.819/0001-06, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 03.223.931/0001-47, localizada na Rodovia BA415, K0, S/N, , CEP: 45140-000, Itambé-BA, representada neste ato pelo senhor: **Leandro Souza de Brito**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 976.289.565-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0011/2022 cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustíveis para abastecimento das frotas veiculares pertencentes à Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O contrato tem vigência até o dia **31 de janeiro de 2025,** e terá sua vigência prorrogada até **31 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato **passará a vigorar com o valor global de R$ 2.717.190,00 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e cento e noventa reais)**, para os próximos 12 (doze) meses, com pagamento conforme fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

As despesas decorrentes do contrato correrão à conta dos recursos abaixo, em conformidade com o Orçamento Anual do ano de 2025.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2007** – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 15000000.
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 248.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2013** – Manutenção da Coordenação de Obras, Urbanismo e Serviços de Engenharia; ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 15000000.
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 392.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2013** – Manutenção da Coordenação de Obras, Urbanismo e Serviços de Engenharia; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 17200000.
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 248.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2015** - Manutenção da Limpeza Pública; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 15000000
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 84.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2022** - Gestão das Ativ. De Estradas e Rodagens do Município; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 15000000.
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 248.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2022** - Gestão das Ativ. De Estradas e Rodagens do Município; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 17200000
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 248.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2033** – Manutenção do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 15001001
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 248.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2033** – Manutenção do Ensino Fundamental; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 15500000.
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 248.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAMBÉ; **PROJETO: 2065** – Manutenção das atividades Técnicas e Administrativas SESAU; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 15001002
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 248.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAMBÉ; **PROJETO: 2065** – Manutenção das atividades Técnicas e Administrativas SESAU; **ELEMENTO DESPESA**: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**: 16003110
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 248.297,00 do valor da contratação.

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2015 – Manutenção da limpeza Pública; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00- Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO**:17200000 Royalties/FEP/COMP. FINANCEIRA;
Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R$ 254.220,00 do valor da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de janeiro de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

_____

POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA
CNPJ 03.223.931/0001-47
Leandro Souza de Brito
CPF 976.289.565-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____